

## PORTARIA Nº 009/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais  
R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II - Assessor de Vereador o Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE AZEVEDO**, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroagindo a partir de 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de janeiro de 2012.  
MARLON ABREU GOMES  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 012/2012

O Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto N.º 001/2012, instituindo a Comissão Fiscalizadora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal de Fiscalização, composta pelos seguintes cidadãos:

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS; POLLYANA DE OLIVEIRA TOSTES; ROSÂNGELA BELMONT BARBOSA MARTINS; ALESSANDRA GONÇALVES COSTA BITETENCOURT; JOSENILDO DOS SANTO AZEREDO; MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO; FÁBIO ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA; WILSON MOTA DOS SANTOS; SANDRO REGIS AZEVEDO BARRETO; JULIANE AZEVEDO COUTINHO; SANDER RANGEL DA SILVA; OTÁVIO SANTOS CARVALHO; GABRIELA CHAGAS BARBOSA e CLÁUDIO WILLIANS RAMALHO JÚNIOR.

Artigo 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Conceição de Macabu, 11 de janeiro de 2012.

MARCOS PAULO CORDEIRO COUTO

Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## DECRETO Nº. 002/2012.

Decreta ESTADO DE ALERTA MÁXIMO em decorrência das fortes chuvas que assolam o Município de Conceição de Macabu.

Considerando os **deslizamentos de encostas** ocorridos na Rua Bento de Andrade Lemos, Paraíso, Rua Maria Julia Gomes Lemos, Balance, Próximo ao DPO, Balança.

Considerando os **alagamentos** ocorridos no Antigo Parque de Exposições, Balança; Rua Esmeraldo Alfenas da Fonseca, Paraíso; Rua Ozeas Gama, Balance; Rua Pastor Manoel de Brito, 203, Bocaina; Rua XV de Março, 46, Vila Nova; Vila Esperança; Rua Jairo de Brito Cezar, 10, calçadinha; Rua Esmeraldo Alfenas da Fonseca, Paraíso, Rua Manoel Pacheco, Porto e Bairro de Vila Esperança.

Considerando **árvores caídas** obstruindo a Rua Leonardo Pereira da Silva, Calçadinha, Bairro de São Henry.

Considerando **habitação colapsada** na Rua Beira Linha, 602, Porto

Considerando que os eventos adversos acima mencionados foram ocasionadas pela enchente dos Rios Macabu e Carukango, provocados pelas fortes chuvas que assolaram, Conceição de Macabu na noite do dia 08/01/2012 e durante a madrugada e todo o dia 09/01/2012.

Considerando que as fortes chuvas e as referidas enchentes dos rios provocaram o alagamento e a inundação de quarteirões situados nos bairros acima mencionados.

Considerando que a força dos ventos com velocidade superior a 90 km/h, que atingiu a área urbana e rural do Município de Conceição de Macabu, a partir das 19:00 horas do dia 05 de janeiro de 2012, danificou e destruiu numerosas

edificações, logradouros e equipamentos públicos.

Considerando que as fortes chuvas poluíram os lençóis freáticos do Município de Conceição de Macabu deixando toda a cidade sem água potável.

Considerando que como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastre - **NOPRED** anexo a este Decreto.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica decreto **ESTADO DE ALERTA MÁXIMO** no Município de Conceição de Macabu, em decorrência das fortes chuvas que assolam a área urbana e rural do Município.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior a Guarda Municipal, a Defesa Civil, a Guarda Ambiental e as Secretarias de: Agricultura e Meio Ambiente; Obras; Serviços Públicos e Promoção e Desenvolvimento Social, deverão trabalhar em regime de plantão de 24 horas, cabendo a cada Secretário no caso das Secretarias e a cada Chefe no casos das Guarda Municipal, Guarda Ambiental e Defesa Civil organizarem a escala de plantão.

Art. 3º As máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Obras e Serviços Públicos deverão ficarem devidamente Abastecidas e com motorista de sobreaviso para conduzi-las quando necessárias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento do *caput* deverá ser tomado com os veículos leves das Secretarias mencionadas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica instituído como abrigo municipal o imóvel de propriedade do Município localizado na Praça da Usina.

Parágrafo Único - A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social ficará responsável pela organização do abrigo municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 10 de janeiro de 2012.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita

## PORTARIA Nº 008/2012

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS III - Chefe do Serviço de Processamento de Dados o Senhor **LUCAS FERREIRA PACHECO DAUMAS**, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroagindo a partir de 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de janeiro de 2012.

MARLON ABREU GOMES  
PRESIDENTE

## TERMO DE EXTRAIO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTES: Município de Conceição de Macabu**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO**.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o repasse das verbas das subvenções sociais, no tocante a alimentação, medicação, vestuário e lazer.

**DO PRAZO E DA VIGENCIA:** A vigência do convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial.

**VALOR:** O presente Convênio será no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Conceição de Macabu, 28, de dezembro de 2011.

Marcos Paulo Cordeiro Couto

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social  
Município de Conceição de Macabu

## PORTARIA nº 007/2012, EM 06 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERAR DCS - IV

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o Servidor AILSON RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula nº 4622531**, do Cargo de Diretor do Departamento de Bandas da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte, Símbolo DCS -